



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FAUNA DOMÉSTICA
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL



PROGRAMA AmbientAÇÃO

ESCOPO DO PROGRAMA – EDIÇÃO 2026
EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM ORGANIZAÇÕES DE MINAS GERAIS

EIXOS TEMÁTICOS

- 1- ÁGUA
- 2- ENERGIA
- 3- MATERIAIS
- 4- QUALIDADE DE VIDA
- 5- RESÍDUOS

INFORMAÇÕES GERAIS

Coordenação do Programa: Diretoria de Educação Ambiental – DEAM.

VÍNCULO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Abordagens em Sintonia com a Política Estadual de Educação Ambiental (PEEA), formalizada pela Lei Estadual nº 15.441/2005 e regulamentada por decreto. Essa política orienta as ações de educação ambiental no estado, em consonância com a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA). A legislação mineira estabelece a educação ambiental como um componente essencial e permanente da educação.

A SEMAD tem a missão de formular e coordenar a política estadual de meio ambiente e gerenciar recursos hídricos, visando o desenvolvimento sustentável. A Superintendência de Educação Ambiental e Fauna Doméstica - SEFAU da SEMAD coordena a elaboração e implementação da PEEA, Valores e Práticas como protagonistas da governança. No tocante ao Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado, alcançar melhores índices de sustentabilidade ambiental, o que inclui processos de educação e extensão aos diversos setores da administração pública, não governamental e privada.

INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA – Edição 2026

Data início: janeiro 2026

Data término: dezembro 2026

TERRITÓRIO DE AÇÃO: Estado de Minas Gerais

Panorama atual

- Organizações cadastradas: 46 unidades
- Prefeituras: 03
- Organizações públicas: 41
- Entidades do terceiro setor: 01
- Média de público diretamente beneficiado: 36.565 pessoas

Fonte: Anuário AmbientAÇÃO 2025

OBJETIVOS

- Formar uma cultura organizacional que incentive o questionamento crítico e emancipador de colaboradores de organizações parceiras no que tange à dimensão ambiental e seus impactos no mundo, bem como seu potencial de reduzi-los.
- Promover educação ambiental para o consumo consciente, informando e sensibilizando para a responsabilidade quanto ao uso adequado dos bens e serviços na administração das Organizações;
- Proporcionar atividades de educação ambiental visando a economia de recursos naturais, redução de desperdícios e reaproveitamento de materiais.
- Desenvolver ações educativas que promovam a qualidade de vida no ambiente de trabalho.
- Promover Educação Ambiental para a gestão de resíduos, possibilitando a destinação adequada de resíduos gerados na organização, incentivando a economia circular, contribuindo com a geração de renda e trabalho para associações de catadores e outros fins.

DESAFIOS

A palavra ambientação quer seja no substantivo que representa, no sinônimo de integração em um determinado ambiente, quer seja no sentido de se tornar confortável, integrado e produtivo, no ambiente de convívio, pode ser também entendida como o ato de se ambientar para um espaço mais íntegro, com valores e práticas que possam refletir sustentabilidade ambiental, em diversos aspectos, criando uma perspectiva de aprendizado e aquisição de conhecimentos, promovendo novos comportamentos.

A temática ambiental está cada vez mais presente no cotidiano, tornando-se até mesmo indispensável, considerando, por exemplo, os impactos negativos das mudanças climáticas, oriunda da forma como o uso inadequado e excessivo dos recursos naturais, associado ao desenvolvimento sem controle toma proporções e acende um sinal de alerta.

O processo de degradação ambiental é constante, suas consequências estão sendo sentidas cada mais intensas. Um dos maiores desafios atuais está relacionado em como deter este avanço e quais mudanças o desenvolvimento sustentável exige. É nesse cenário que a Educação Ambiental se apresenta como um dos caminhos válidos em busca de soluções e respostas para estes desafios.

Nesse sentido, a Subsecretaria de Gestão Ambiental - SUGA se empenha em promover políticas públicas de fomento a preservação ambiental e estímulos na busca pelo equilíbrio entre a sociedade e meio ambiente. Resultados positivos são possíveis. Considerando dentre vários aspectos, programas estruturados de educação ambiental, como o AmbientAÇÃO que se destaca por ser uma iniciativa pioneira na promoção de ações de educação socioambiental voltada para colaboradores, com disponibilização de um catálogo de ações, guias práticos auto instrucionais, acompanhados de peças gráficas, diversos materiais de apoio e certificação, gerada pelos indicadores ambientais cujos dados são monitorados por um moderno sistema automatizado de gestão.

Seus maiores desafios são estimular a reflexão, participação e a mudança de atitudes dos funcionários das organizações parceiras, motivar ações e procedimentos ambientalmente corretos, como o uso racional de recursos disponíveis; orientar a segregação e destinação adequada de resíduos bem como incentivar e promover ações visando a melhoria da qualidade de vida.

Inicialmente como um Programa direcionado para Organizações Públicas, tendo como foco os Prédios do Governo, hoje o AmbientAÇÃO amplia sua atuação para outras organizações, não governamentais e privadas.

JUSTIFICATIVA

O modelo de desenvolvimento atual, desigual, excludente e esgotante dos recursos naturais, tem levado à produção de níveis alarmantes de poluição do solo, ar e água, destruição da biodiversidade animal e vegetal e ao rápido esgotamento das reservas minerais e demais recursos não renováveis em praticamente todas as regiões do globo. Esses processos de degradação têm sua origem em um modelo complexo e predatório de exploração e uso dos recursos disponíveis, onde conceitos como preservação, desenvolvimento sustentável, igualdade de acesso aos recursos naturais e manutenção da diversidade das espécies vegetais e animais estão longe de serem realmente assumidos como princípios básicos norteadores das atividades humanas.

Mesmo com os avanços que os Estado e Municípios vêm obtendo em relação à preservação do meio ambiente, os problemas ambientais ainda existentes colocam para a geração atual algumas questões de solução bastante complexas, como o risco à vida no planeta, a escassez de recursos e a dificuldade de se promover o tão falado desenvolvimento sustentável.

As possíveis respostas para as questões que envolvem a compatibilização entre desenvolvimento e conservação / preservação passam necessariamente pela participação da sociedade civil, pelo coletivo. A população deve estar sensibilizada para o problema e disposta a contribuir, a trabalhar conjuntamente com os organismos governamentais no processo de uso sustentável, no controle e preservação dos recursos naturais.

Considerando os desafios a serem vencidos, a Educação Ambiental passa a ser entendida como algo muito necessário. E é nesse contexto que desponta o AmbientAÇÃO como um Programa gerido pela Secretaria de Estado e Meio Ambiente – SEMAD, que há mais de vinte anos, desenvolve ações práticas em Educação Ambiental, cujo foco principal são os colaboradores das organizações, voltadas para os propósitos de sustentabilidade nesses espaços coletivos, com destaque ao seu pioneirismo na formação de um modelo de convivência sustentável no âmbito das organizações participantes no estado de Minas Gerais.

Desde seu lançamento, o Programa AmbientAÇÃO vem se adaptando e se reinventando, visando criar uma cultura organizacional duradoura e contínua, consolidando um modelo de política pública voltada para a Educação Ambiental com foco nos colaboradores das organizações parceiras.

Seguindo essa premissa de inovação, o programa foi repensado, tanto em suas formas de atuação, quanto em suas metodologias, estabelecendo novas estratégias de abordagens, incentivando a diversificação de ações educativas, considerando os aspectos técnicos-científicos e humanistas, visando promover a expansão do pensamento sustentável. Assim, no seu novo espectro de atuação, permitiu que a educação ambiental seja concebida dentro de um modelo de promoção do conhecimento abrangente, ultrapassando os muros das organizações, possibilitando alcançar outros públicos.

PROPOSTA PEDAGÓGICA - Base Legal

No capítulo 36 da Agenda 21, Educação Ambiental – EA é definida como um processo que visa a “desenvolver uma população que seja consciente e preocupada com o meio ambiente e com os problemas que lhes são associados.” A Educação Ambiental é uma pauta que precisa ser estruturada e entendida como a base científica para a sustentabilidade, formando uma cultura socioambiental que se consolide ao longo do tempo por meio de ações contextualizadas e contínuas, impulsionando processos de mudanças de comportamentos e adoção de práticas ambientalmente corretas.

O Programa AmbientAÇÃO é fundamentado nos principais aspectos ambientais encontrados nas organizações que geram impactos negativos ao meio ambiente, como o consumo de água, de energia elétrica, de materiais de escritório, qualidade de vida e destinação de resíduos.

Nesses aspectos, as ações são direcionadas para cinco modalidades temáticas – Água, Energia, Materiais, Qualidade de Vida e Resíduos, considerando as peculiaridades de cada organização, oferecendo liberdade na escolha e realização de ações educativas, bem como as modalidades a serem desenvolvidas ao longo do processo de certificação. A chave para a mudança de comportamento do indivíduo está na transparência e fluidez com que são desenvolvidos os temas e abordagens, considerando a educação ambiental como uma das políticas de gestão do meio ambiente, que possa envolver a todos.

Em Minas o processo de educação ambiental se alinha ao Programa Valores e Práticas – Nosso Jeito de Ser e Fazer, um trabalho focado no processo de gestão da cultura organizacional do Estado, em todas as áreas. Para o meio ambiente se traduz no fortalecimento de uma cultura de sustentabilidade, com formação dos servidores para levar informação e conhecimento, para mudanças de comportamento e hábitos da população no uso dos recursos ambientais, almejando conservação e preservação ambiental.

O Programa AmbientAÇÃO se apara na seguinte base legal:

Legislação Federal

- Lei 9.795/99 – Institui a Política Nacional Educação Ambiental
- Lei 12.305/10 – Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
- Lei 13.186/15 - Institui a Política de Educação para o Consumo Sustentável
- Decreto 7.404/10 – Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS)
- Resolução CONAMA 275/01 – Estabelece o Código de Cores para a Coleta Seletiva
- Decreto 5.940/06 – Institui a Coleta Seletiva em Prédios Públicos Federais

Legislação Estadual

- Lei 16.689/07 – Institui a Coleta Seletiva em Prédios Públicos de Minas Gerais
- Lei 18.031/09 – Dispõe sobre a Política Estadual de Resíduos Sólidos
- Lei 19.823/2011 – Institui a Bolsa Reciclagem em Minas Gerais
- Lei 15.441/2005 - Estabelece as diretrizes para a educação ambiental no Estado de Minas Gerais
- Decreto 45.181/2009 -Regulamenta a Lei nº 18.031/2009 - Política Estadual de Resíduos Sólidos
- Resolução Semad Nº 3.076, de 28 de maio de 2021 - Institui o Programa AmbientAÇÃO na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad

METAS - RESULTADOS ESPERADOS

- DESENVOLVIMENTO de atividades de educação ambiental junto aos colaboradores de organizações parceiras e suas unidades, buscando a conscientização para a causa ambiental e um despertar para adoção de boas práticas de sustentabilidade ambiental capazes de refletir em posturas e comportamentos mais sustentáveis;
- PROMOÇÃO da capilaridade da educação ambiental no Estado, por meio das parcerias rompendo a educação ambiental além dos muros das organizações;
- REDUÇÃO do consumo de água, energia elétrica, de copos descartáveis e de papel A4, de desperdícios em geral e da geração de resíduos;
- USO consciente de recursos de qualquer natureza;
- GESTÃO adequada de resíduos;
- CONTRIBUIÇÃO na ampliação dos processos de reciclagem;
- CONTRIBUIÇÃO para geração de trabalho e renda pela economia circular;
- MELHORIA da qualidade de vida no ambiente de trabalho.

INDICADORES

INDICADORES QUANTITATIVOS

- Número de organizações inscritas na certificação (Unid.);
- Número de pessoas impactadas pelas ações realizadas (pessoas);
- Quantidade de resíduos coletados e destinados adequadamente (Kg);
- Economia de Água (Litros);
- Economia de Energia (Kw);
- Economia Financeira (R\$);
- Árvores plantadas (Unid);
- Papéis economizados (folhas não usadas ou reaproveitadas – Unid);
- Itens doados (Unid);
- Quantidade de alimentos doados (alimento humano ou animal - Kg);

INDICADORES QUALITATIVOS

- Sociais: Satisfação de necessidades, interesses e solução de problemas atendidos.
- Realização: Métodos pedagógicos e estruturais mais utilizados para o alcance de resultados;
- Socioambientais: Apuração de impactos gerados nos ambientes das organizações e ODS relacionados às realizações;
- Processos e Gestão: Meios para monitoramento e controle dos processos de gestão.
- Divulgação e Mídias: Tipos de referência ao programa;
- Entidades Beneficiadas: Instituições, comunidades ou grupos que foram beneficiados. Qualitativo.

METODOLOGIA

Estrutura

A estrutura gerencial do Programa é formada pela “Comissão Gestora” da Semad, que é quem dá diretrizes básicas, elabora o arcabouço teórico e presta consultorias técnicas permanentes às “Comissões Setoriais”, que são compostas por colaboradores das organizações parceiras, responsáveis por replicar as ações do Programa junto aos demais colaboradores da respectiva organização.

A parceria entre a organização interessada e a Semad deve ser constituída e formalizada a partir de 2026, por meio de Termo de Adesão.

Nesse sentido, a organização parceira deverá instituir dentro de sua estrutura uma Comissão Setorial que se tornará responsável por planejar, executar e disseminar práticas e ações socioambientais promovidas pelo Programa. A comissão setorial possui grande destaque no que tange ao desenvolvimento do programa em suas organizações sendo, portanto, imprescindível que sejam constituídas por servidores engajados com as boas práticas socioambientais numa espécie de voluntários da causa.

A Comissão Gestora pode oferecer materiais técnicos de suporte à distância, peças gráficas, vídeos e materiais educativos, analisa e reconhece as ações realizadas, por meio de uma certificação de até cinco estrelas, a partir dos dados inseridos no Sistema Integrado de Gestão AmbientAÇÃO – Siga 3.0, ferramenta que automatiza o processo e possibilita o monitoramento à distância do desempenho das organizações participantes.

Dessa forma, a Comissão Setorial lança no SIGA os indicadores monitorados e as ações executadas e cada lançamento validado pela Comissão Gestora somará pontos para alcançar a estrela da respectiva modalidade. A estrutura da certificação foi constituída com base em dois mecanismos: Score (quantitativo) e Estrelas (qualitativo). O score é um histórico cumulativo de pontos, onde a cada ação realizada ou indicador lançado no sistema, a organização soma pontos. Já as, Estrelas, são alcançadas quando as ações realizadas têm impacto no indicador, evidenciando resultados efetivos na modalidade temática trabalhada.

O formato atual do AmbientAÇÃO fornece um Catálogo com sugestões de ações para cada uma das modalidades temáticas a serem trabalhadas: Água, Energia, Materiais, Qualidade de Vida e Resíduos, acompanhado de Guias Práticos auto instrucionais, visando dar autonomia às Comissões Setoriais para elaborarem seu plano de ação anual global pré-preenchido, auto declarável e flexível quanto às escolhas das comissões em relação às modalidades temáticas, ações e indicadores que mais se adequem à realidade local.

As Ações foram classificadas como Estruturantes e Educativas, definidas conforme a tabela a seguir:

| Classificação | Definição |
|---------------|---|
| Estruturante | Resultam em mudanças tangíveis e duradouras na infraestrutura ou nos processos da organização. Essas ações envolvem a implantação de novos processos, sistemas, práticas ou infraestruturas que geram resultados mais diretos e mensuráveis, que podem ser avaliados por indicadores objetivos e tangíveis. Exemplos: Troca de torneiras, lâmpadas, substituição de copos descartáveis, coletas de resíduos. |
| Educativa | Tem como principal objetivo promover uma educação contínua sobre determinado tema visando uma mudança comportamental e cultural, com um viés pedagógico e pontual, geralmente em formato de eventos, cursos, palestras ou campanhas de sensibilização. Embora o impacto de uma ação educativa possa ser tangível (como aumento na adesão ou engajamento), o resultado gerado é, em sua maioria, intangível, focado em atitudes, mentalidade e comportamentos a serem desenvolvidos com o tempo e, por isso, são mais difíceis de medir de forma direta, possibilitando a medição de indicadores mais indiretos, como a quantidade de participantes, que será o indicador principal desse tipo de ação. Exemplos: Cinedebate, Feira de trocas, Intervenções lúdicas, capacitação EaD, Blitz de monitores. |

A ideia da certificação é cancelar o período de vigência com algo que possa dar notoriedade ao programa e às organizações parceiras. Assim foi concebida a ideia do Selo AmbientAÇÃO de sustentabilidade, que é concedido à organização parceira conforme as regras a seguir:

Todas as organizações que realizarem todo o processo desde a adesão ao programa, passando pelo cadastro no SIGA e cumprir o mínimo de pelo menos dois lançamentos de indicadores anuais no SIGA, ou seja pelo menos 02 (duas) ações visando alcançar 20 pontos, sendo que pelo menos uma ação precisa ser educativa, com

comprovantes válidos demonstrando que minimamente cumpriu alguma das propostas do programa fará jus à obtenção do selo com a inscrição do nome da instituição e certificado.

Como mecanismo e métodos de monitoramento, além do Sistema Integrado de Gestão AmbientAÇÃO – SIGA 3.0, que automatiza o processo de certificação, está em construção um painel de indicadores em Power BI, que possibilitará a emissão de relatórios analíticos, incluindo diversos gráficos, outras formas ilustrativas de visualização, agrupamento de dados para análise e acompanhamento dos resultados de cada organização parceira, indicando, por exemplo, a quantidade de ações educativas realizadas, quanto de água, energia, papel e copos descartáveis foram economizados ou a quantidade de resíduos reciclados, lacres coletados, cadeiras de rodas doadas, dentre outros, evidenciando os resultados alcançados como mais um motivador para o engajamento dos voluntários e a continuidade das ações.

Normalmente, ao final do processo de certificação, é realizado o "**FIA AmbientAÇÃO**" (Fórum Interinstitucional AmbientAÇÃO). Evento promovido pela SEMAD em cerimônia dedicada ao encerramento anual do Programa Ambientação, visando integrar e promover a troca de experiências entre instituições que participam do programa, focado na gestão e sustentabilidade ambiental. Dentro outros pontos, neste Fórum, são discutidos temas relacionados às práticas ambientais, apresentação de resultados, cases de sucesso entre organizações certificadas e condecoração das que se destacaram. A ideia é buscar aumentar a conscientização ambiental, valorizando as parcerias e incentivando o aprimoramento contínuo das práticas ambientais no em Minas Gerais.

ETAPAS

Organizações Novas (janeiro a setembro/2026)

- Após adesão ao programa, proceder ao cadastramento da organização no SIGA 3.0;
- Indicação dos membros das comissões setoriais, via ofício, e-mail ou SEI;
- Cadastro dos membros das comissões como usuários no sistema SIGA 3.0;
- Cadastro do plano de ação no período vigente;
- Após esses procedimentos o SIGA3.0 estará apto à inserção de ações e indicadores

Organizações já cadastradas (janeiro a março/2026)

- Atualização e cadastro dos novos membros das comissões setoriais;
- Cadastro do plano de ação no período vigente;
- Após esses procedimentos o SIGA3.0 estará apto à inserção de ações e indicadores.

Todas organizações (janeiro a setembro/2026)

- O ano letivo do programa para 2026, será com ações entre janeiro a setembro, devido ao período eleitoral e transição de governo;
- Realização de reuniões gerenciais periódicas, visando orientações gerais, acompanhamento das parcerias, saneamento de dúvidas e finalização para solenidade de encerramento: fevereiro a novembro/2026;
- Lançamentos de indicadores SIGA 3.0: 06 de janeiro/2026 a 30 de setembro/2026;
- Análise de possibilidades educativas, escolha de ações: janeiro a setembro/2026;
- Desenvolvimento das ações escolhidas, de acordo com as modalidades temáticas, respeitando a realidade local: janeiro a setembro/2026;
- Inserção dos indicadores e dados respectivos às ações realizadas no sistema SIGA 3.0, em caráter trimestral, a saber: 1º trim. Até 31 de março/2026; 2º trim. Até 30 de junho/2026; 3º trim. Até 30 de setembro/2026;

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Decreto n. 4.281, de 25 de junho de 2002. Regulamenta a Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999, que institui a Política Nacional de Educação Ambiental, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4281.htm. Acessado em 09/09/2020.

BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=15548-d-c-n-educacaobasica-nova-pdf&category_slug=abril-2014-pdf&Itemid=30192. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Carta de Estocolmo – 1975. <https://www.mma.gov.br/informma/item/8066-carta-de-belgrado>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Conferência Intergovernamental sobre Educação Ambiental – 1977. <https://www.mma.gov.br/informma/item/8065-recomenda%C3%A7%C3%B5es-de-tbilisi.html>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Diretrizes. <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/publicacao13.pdf>. Acessado em 10/09/2020. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Governo Federal. LEI Nº 13.632, DE 6 DE MARÇO DE 2018 Altera a Lei nº 9.394,

BRASIL. Lei n. 9.795, de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=50EE32BD99AF52EB7D5DB8E7E03AE765.node1?codteor=634068&filename=LegislacaoCitada+-PL+4692/2009. Acessado em 09/09/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Declaração de Brasília para a Educação Ambiental - 1997. <https://www.mma.gov.br/informma/item/8069-declara%C3%A7%C3%A3o-de-bras%C3%ADlia-para-educac%C3%A7%C3%A3o-ambiental.html>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Educação Ambiental. Carta da Terra. Documento. https://www.mma.gov.br/estruturas/agenda21/_arquivos/carta_terra.pdf. Acessado em 10/09/2020

BRASIL. MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE. Educação Ambiental. Programa Nacional de Educação Ambiental. PRONEA. https://www.mma.gov.br/estruturas/educamb/_arquivos/pronea3.pdf. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente/Ministério da Educação/Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor. Manual de Educação para o consumo sustentável. Brasília: Consumers International, 2005.

BRASIL. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL. Ministério do Meio Ambiente. MMA. <https://www.mma.gov.br/o-ministerio/apresentacao/itemlist/category/84-a-politica-de-educacaoambiental.html>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Presidência da República. Lei Federal n.º 9795 de 27 de abril de 1999. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília: Diário Oficial da União, 1999.

BRASIL. TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADES SUSTENTÁVEIS E RESPONSABILIDADE GLOBAL. Ministério da Educação - MEC.

<http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/educacaoambiental/tratado.pdf>. Acessado em 10/09/2020.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente, Educambiental-- Práticas de Educação Ambiental. Programa Ambientação – Educação Ambiental em Prédios Públicos de Minas Gerais- 13 de agosto de 2014- disponível em: Disponível em: <https://educambiental.mma.gov.br/index.php?option=com>

COTTINI, R. H. Estratégias e Metodologias em Educação Ambiental. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD. Artigo. 2011. 40 p.

COTTINI, R.H. Educação Ambiental em tempos de restrições para aglomerações e atividades presenciais. Desafios COVID-19. In: Relatório - Indicadores de Resultados 2020 - Ações de Educação Ambiental – Sisema 2020. SEMAD. 2020 .28 p.

COTTINI, Ricardo H. MELO, M. M. CODEMA-MIRIM: Um Programa de Ação Educativa Construído com a Prática, que se Expande pelo Noroeste Mineiro. Conferência Nacional de Educação Ambiental. Brasília, 07 a 10 de Outubro de 1997. 7 p.

DECLARAÇÃO DE ESTOCOLMO - 1972.

https://apambiente.pt/_zdata/Políticas/DesenvolvimentoSustentavel/1972_Declaracao_Estocolmo.pdf. Acessado em 10/09/2020.

DIAS, G. F. Educação Ambiental: Princípios e práticas. 8ed. São Paulo: Gaia, 2003. 551p.

MINAS GERAIS. Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais. CEE. Resolução Nº 470, de 27 de junho de 2019. <https://cee.educacao.mg.gov.br/index.php/legislacao/resolucoes/download/16-2019/12404resolucao-470>. Acessado em 22/04/2021.

MINAS GERAIS. Lei Estadual n. 15.441/2005, de 11 de janeiro de 2005. Regulamenta o Inciso I do § 1º do Art. 214 da Constituição do Estado. Disponível em: <https://leisestaduais.com.br/mg/lei-ordinaria-n-15441-2005minas-gerais-regulamenta-o-inciso-i-do-1-do-art-214-da-constituicao-do-estado>. Acessado em 10/09/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Currículo referência de Minas Gerais, Ensino Fundamental. 2018. http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/implementacao/curriculos_estados/documento_curricular_mg.pdf. Acessado em: 10/09/2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais. Currículo referência de Minas Gerais, Ensino Médio. 2021. <https://www2.educacao.mg.gov.br/images/documentos/Curr%C3%ADculo%20Refer%C3%Aancia%20do%20Ensino%20M%C3%A9dio.pdf>. Acessado em: 10/09/2021.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Metodologia transversal: sugestões de atividades interdisciplinares em educação ambiental para o tema água. Belo Horizonte: Instituto Estadual de Florestas, 2015.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Diretoria de Educação Ambiental e Relações Institucionais. Série “Guia prático de ações”. Módulo água. Belo Horizonte: Programa Ambientação, 2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. Diretoria de Educação e Extensão Ambiental. Educação ambiental para a sustentabilidade na sub-bacia do Rio Paracatu: projeto desafio ao desperdício. Belo Horizonte: SEMAD, 2008.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Programa de Educação Ambiental no Licenciamento Ambiental. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/component/content/article/13-informativo/3820-programa-deeducacao-ambiental-do-licenciamento-ambiental>. Acessado em 10/09/2020.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD. Educação Ambiental. Programa de Educação Ambiental do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <http://www.meioambiente.mg.gov.br/images/stories/educacaoambiental/programa%20de%20educacao%20ambiental%20do%20estado%20de%20minas%20gerais.pdf>. 2004. Acessado em 10/09/2020.

NAÇÕES UNIDAS BRASIL. Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>. Acessado em 25/02/2021.

COMISSÃO MUNDIAL SOBRE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO NOSSO FUTURO COMUM: <https://ambiente.files.wordpress.com/2011/03/brundtland-report-our-commonfuture.pdf>. Acessado em 10/09/2020.

Diretoria de Educação – DEAM/SEMAD
Ricardo Henrique Cottini
Diretor

Walter Aparecido do Couto
Comissão Gestora Programa AmbientAÇÃO

Belo Horizonte, 25 janeiro de 2026